



MOÇÃO DE APOIO Nº 1/2026

**MOÇÃO DE APOIO À MOÇÃO DE APELO E REPÚDIO Nº 010/2026, DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA/SC, EM DEFESA DA
MOBILIDADE, DA JUSTIÇA TARIFÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO OESTE CATARINENSE**

A Vereadora que ora subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, propõe a presente **MOÇÃO DE APOIO** à Moção de Apelo e Repúdio nº 010/2026, aprovada pela Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, cujo teor integral e respectivos anexos técnicos instruem o presente expediente e dele passam a fazer parte integrante.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Vargem Bonita/SC, no legítimo exercício de sua função institucional de representar as demandas mais próximas da população, propôs e aprovou a Moção de Apelo e Repúdio nº 010/2026;

CONSIDERANDO que a referida moção versa sobre o processo de concessão do sistema rodoviário formado pelas rodovias federais BR-282, BR-153 e BR-480, correspondente ao Lote 03 das Rodovias Federais de Santa Catarina, atualmente em estruturação pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), abrangendo aproximadamente 166 quilômetros, com prazo de concessão de 30 anos, investimentos estimados (CAPEX) de R\$ 2,71 bilhões e custos operacionais (OPEX) de aproximadamente R\$ 3,44 bilhões, tendo como critério de julgamento o menor valor da tarifa de pedágio;

CONSIDERANDO que as rodovias BR-282, BR-153 e BR-480 constituem corredores estratégicos para o desenvolvimento do Oeste Catarinense, região à qual pertence o Município de Lacerdópolis, sendo essenciais ao escoamento da produção agropecuária e industrial, ao abastecimento dos municípios e à mobilidade de trabalhadores, estudantes e empresários, bem como ao acesso da população a serviços de saúde, educação e demais serviços públicos frequentemente concentrados em municípios vizinhos de maior porte;

CONSIDERANDO que a moção originária não se opõe ao modelo de concessão rodoviária, tampouco questiona a competência constitucional da União para promovê-lo, mas defende que sua implementação observe os princípios da modicidade tarifária, da razoabilidade, da proporcionalidade e da justiça social, em consonância com a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e com os fundamentos constitucionais de redução das desigualdades regionais e sociais;

CONSIDERANDO que a cobrança de tarifas de pedágio sem mecanismos de equidade pode gerar impacto financeiro desproporcional sobre usuários frequentes — trabalhadores, produtores rurais, transportadores, estudantes e empreendedores —, com reflexos no custo da produção, da logística e dos serviços, e risco de comprometimento do acesso da população a serviços públicos regionalizados;

CONSIDERANDO que a própria ANTT já regulamenta, em outras concessões federais, mecanismos de redução de impacto tarifário, a exemplo do Desconto Básico de Tarifa (DBT) e do Desconto para Usuário Frequente (DUF), sendo razoável que instrumentos semelhantes sejam avaliados e aperfeiçoados também no âmbito da concessão do Lote 03;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Vargem Bonita/SC, ao aprovar a moção originária, determinou expressamente o seu encaminhamento às demais Câmaras Municipais catarinenses, para conhecimento e eventual manifestação institucional de apoio, convite que esta proponente pretende oportuno e pertinente acolher;

CONSIDERANDO que o Município de Lacerdópolis integra a mesma região do Oeste Catarinense, compartilhando de realidades econômicas e sociais parecidas com aquelas que fundamentam o pleito formulado pela Câmara Municipal de Vargem Bonita/SC;

PROPONHO a presente **MOÇÃO** para que seja submetida à apreciação do Plenário e, uma vez aprovada, se preste a:

1. Manifestar o integral apoio e solidariedade desta Casa Legislativa à Moção de Apelo e Repúdio nº 010/2026, aprovada pela Câmara Municipal de Vargem Bonita/SC, cujos fundamentos ora se adotam;



2. Aderir ao apelo institucional formulado na moção originária, para que, antes da conclusão do processo de concessão das rodovias BR-282, BR-153 e BR-480, sejam reavaliados os critérios de definição das tarifas de pedágio e adotados mecanismos de justiça tarifária, tais como descontos progressivos para usuários frequentes e sistemas de cobrança proporcionais ao trecho efetivamente utilizado;
3. Manifestar repúdio a eventual política tarifária que imponha ônus excessivo e desproporcional à população do Oeste Catarinense, comprometendo o acesso a serviços públicos essenciais ou a competitividade da economia regional — repúdio que não se dirige ao instituto da concessão rodoviária ou aos investimentos em infraestrutura, mas exclusivamente à eventual desconsideração das particularidades regionais na definição do modelo tarifário;
4. Determinar que a presente Moção, acompanhada da Moção de Apelo e Repúdio nº 010/2026 da Câmara Municipal de Vargem Bonita/SC e de seus anexos, seja encaminhada respectivos destinatários;

DOS ANEXOS

A presente Moção é instruída com a moção originária e seus anexos, que são parte integrante desta proposição.

Lacerdópolis/SC, 21 de agosto de 2026.

Maria Elena Prando Trevizan.
Vereadora Proponente